



Formulário de comentários e sugestões / **Consulta Pública nº 17/2021**

Este formulário deverá ser encaminhado à Arsesp para o endereço eletrônico consultapublica@arsesp.sp.gov.br

Participante: SCANIA LATIN AMERICA
 Meios de Contato: Maurício Niel; Mauricio.Niel@scania.com; (11) 4344-9766; (11) 99619-3928.
 (Se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)

Agenda Regulatória Arsesp 2022-2023.

<input type="checkbox"/> concessionária de distribuição de gás canalizado <input type="checkbox"/> representante de órgão de classe ou associação <input checked="" type="checkbox"/> consumidor ou usuário <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental	<input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor <input type="checkbox"/> outros: _____
--	--

Dispositivo da minuta	Contribuição	Redação sugerida para o dispositivo
DG 2 – “Selo Verde”	<p>Mecanismo de Rastreabilidade: Selo Verde/Certificado de Origem - Definição: Um Selo Verde/Certificado de Origem deve equivaler à uma unidade de medida da fonte renovável escolhida, injetada no sistema integrado de rede de distribuição. Por exemplo, 1 m³ de biometano equivale à um Selo Verde/Certificado de Origem para biometano.</p>	
DG 2 – “Selo Verde”	<p>Mecanismo de Rastreabilidade: Selo Verde/Certificado de Origem - Fluxo: Os Selos Verdes/Certificados de Origem permitem que um rastreamento seja feito por um sistema de “reserva e reivindicação” (book and claim), averiguado por uma agência reguladora neutra no momento de entrada do biometano na malha de gasodutos – processo realizado pela produtora do insumo. A compra desses Selos/Certificados, permite que os consumidores finais se apropriem da parte renovável dos bens físicos, que estão misturados no sistema de dutos e declarem o consumo dos mesmos.</p>	

<p>DG 2 – “Selo Verde”</p>	<p>Aderência à programas internacionais: Para validar o mecanismo do Selo Verde/Certificados de Origem é necessário que o mesmo seja legitimado internacionalmente e torne-se reconhecido por algumas iniciativas bem-conceituadas como a Science Based Targets (SBTi) e o GHG Protocol. Com isso, recomenda-se alcançar uma reconsideração do Protocolo GHG seja realizada, a fim de possibilitar a contabilização dos Selos Verdes/Certificados de Origem de biometano nos escopos um (1) e três (3), trazendo mais flexibilidade para o mecanismo, já que, atualmente é aceito somente para o escopo 2.</p>	
<p>DG 2 – “Selo Verde”</p>	<p>Evitando a dupla-contagem: Para que o todo o processo de registro, rastreamento e certificação do biometano seja eficiente, uma condição se faz muito importante: uma agência reguladora, governamental ou semigovernamental, deve atuar como uma registradora neutra, responsável por avaliar a qualidade e a quantidade do biometano injetado na rede de distribuição pela produtora do insumo, prevenindo a dupla-contagem do insumo através da supervisão dos agentes que irão distribuir o biometano e vender os Selos Verdes/Certificados de Origem.</p>	
<p>DG 2 – “Selo Verde”</p>	<p>Flexibilidade - Mercado Livre e Mercado Cativo: Além do modelo de negócio disponível atualmente - o Mercado Livre - onde o Consumidor Final rastreia a molécula do biometano diretamente com quem o fornece, acreditamos na possibilidade do Selo Verde existir, também, no Mercado Cativo. Entendemos que, para este mecanismo de rastreabilidade, mais de um modelo é válido e que, inclusive, podem coexistir. Isto significa que, para cada Consumidor Final, uma opção pode ser alocada, seguindo a demanda, contexto e realidade de cada um. Assim, trazemos aqui, algumas possibilidades nas quais o modelo do Selo Verde/Certificado de Origem pode também ocorrer no Mercado Cativo, dependendo, portanto, das especificidades necessárias para a regulamentação e aprovação de cada cliente.</p> <p>Possibilidade I - Mercado Cativo com Certificados de Origem direto do Produtor: Neste fluxo de mercado, a compra e venda de Selos Verdes/Certificados de Origem é negociada de maneira direta entre os Produtores de biometano e os Consumidores Finais. Porém, a chegada física do gás para o consumidor final, continua sendo realizada pelas Distribuidoras permissionadas no país, de acordo com cada região, administram e gerenciam</p>	

	<p>o fornecimento das moléculas de gás de acordo com a demanda gerada. Sobre os custos, paga-se um preço pelos Selos/Certificados para as Produtoras e o preço do Gás Natural estabelecido com as Distribuidoras.</p> <p>Possibilidade II - Mercado Cativo com Certificados de Origem ou contrato diferenciado direto com a Distribuidora: Neste fluxo de mercado, a compra e venda de Selos Verdes/Certificados de Origem ou a aderência a um contrato diferenciado para o consumo de biometano são negociados diretamente entre as Concessionárias de Distribuição e os Consumidores Finais. As empresas interessadas em declarar o consumo de biometano devem fazer parte de um novo modelo de contrato (com preço e regras diferenciados), ou então, obter Selos Verdes/Certificados de Origem, pelos quais despenderiam um valor diferenciado, sem necessariamente fazer parte de um contrato separado. Por isso, as Concessionárias de Distribuição além de serem responsáveis pela origem do insumo, devem inibir a possibilidade de dupla-contagem. Sobre os custos, tanto o preço dos Selos/Certificados quanto do biometano é pago e negociado com as Distribuidoras.</p>	
<p>DG 2 – “Selo Verde”</p>	<p>Previsibilidade para Aderência de outras Agências Reguladoras:</p> <p>Com este movimento que está sendo promovido pela ARSESP no Estado de São Paulo - para criar um maior arcabouço legal para o gás biometano e mecanismos que facilitem e flexibilizem sua utilização (como os Selos Verdes/Certificados de rastreabilidade) - acreditamos que a mesma ação deve ser realizada pelas demais Agências Reguladoras existentes no país, a fim de levar os mesmos avanços à seus respectivos Estados. Dessa forma, é pertinente considerar no arcabouço, previsibilidade para interconexão deste modelo com áreas geridas por outras agências reguladoras, pois dessa forma, pode-se maximizar/flexibilizar o potencial de utilidade desta solução para o setor de indústrias e transportes.</p>	